

D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Acordo n.º 85/2005 de 8 de Março de 2005

Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, e o Centro Social e Cultural de Fenais da Luz – São Miguel, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações do Centro Social e Cultural de Fenais da Luz:

1. Proceder às obras de melhoramento e conservação do Centro de Convívio de idosos.
2. Executar a referida obra até ao 1.º trimestre de 2005.
3. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 6.600,00€ (seis mil e seiscentos euros) destinado a suportar o custo da obra atrás referida.

30 de Dezembro de 2004. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Martins Cardoso Costa*. - O Presidente da Direcção do Centro Social e Cultural de Fenais da Luz, *Vitor Almeida*.